



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Fixa prazo para entrega de títulos honoríficos.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Os agraciados com Títulos Honoríficos pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu, têm prazo de cinco (05) anos, contados da data da publicação do respectivo Decreto Legislativo, para recebimento da honraria.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo 1º, fica revogado o Decreto Legislativo que outorgou o título honorífico, independentemente de manifestação do Plenário.

Art. 3º Cumpre a Secretaria da Câmara Municipal comunicar a prescrição do prazo fixado neste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Cientificada do fato, a Mesa da Câmara determinará o arquivamento definitivo do respectivo processo.

Art. 4º O assunto tratado no processo arquivado, não poderá constituir objeto de novo projeto de Decreto Legislativo, na mesma legislatura em que for arquivado.

Art. 5º Entende-se por título honorífico:

- I – Título de Cidadão Guaçuano;
- II - Título de Cidadão Benemérito;
- III – Diploma de Honra ao Mérito;
- IV – Medalha do Mérito Cívico “9 de Abril”.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de março de 2017.


Vereador LUÍS ZANCO NETO

Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Supervisor Geral

Nº do Protocolo: CMMG 07/03/2017 - 10:38:43 00525/2017